



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021.
DE 06 de janeiro de 2021.**

“DISPÕE SOBRE: Reorganiza cargos públicos e dá outras providencias.”;

FRANCISCO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos junto ao Anexo V da Lei Complementar nº 018/2009, os seguintes cargos de Agentes Políticos:

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Artigo 2º - Fica extinto junto ao Anexo II da Lei Complementar nº 018/2009, a seguinte função de confiança:

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
01	DIRETOR SERM	21 A

Artigo 3º - Ficam extintos junto ao Anexo IV da Lei Complementar nº 019/2009 de 24/07/2009, os seguintes cargos.

01	DIRETOR DE ESCOLA	F-6
01	COORDENADOR EDUCACIONAL	F-3

Ficam criados, junto ao Anexo II da Lei Complementar nº 018/2009, os seguintes cargos comissionados.

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	19 A
01	COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO.	16 A



Prefeitura Municipal de Sandovalina

www.sandovalina.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.872.778/0001-66

02	CHEFE DE SERVIÇOS RURAIS	17 A
01	COORDENADOR DE AGRICULTURA	16 A
01	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	16 A
01	CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS	16 A
01	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	17 A
02	ASSESSOR DE SAÚDE	15 A

Artigo 4º - Fica alterada as referências dos cargos abaixo transcritos:

Nome do cargo.	Referência
Diretor Administrativo	19 A
Coordenador de Almoxarifado	19 A

Artigo 5º - Fica fazendo parte integrante do **Anexo III – Descrição de cargos comissionados**, todas as descrições contidas no Anexo I do presente projeto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 05 de Janeiro de 2020.


Francisco Mendes da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I - REFERENTE AO ANEXO II DA LC 18/2009

DESCRIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS.

CARGO:-	CHEFE SETOR DE COMPRAS.
NATUREZA:-	Comissionado (Livre Nomeação e Exoneração)
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-	Responsabilidade total pelos dados e informações de caráter sigiloso com que lida, direta papéis e documentos, no seu manuseio, aplicação e guarda.
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Executa tarefas de natureza complexa, burocrática e política, recebe instruções e supervisão do superior imediato.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-	Ensino médio completo,
PECULIARIDADES DO CARGO:-	Vela pelo cumprimento da lei nº 8.666/93 no que diz respeito a todas as compras, excetuadas aquelas a serem licitadas; verifica a nível de Secretaria se os pedidos se adequam a política de contenção de gastos e aquisições pelo menor preço, cobrando dos responsáveis as pesquisas de preços exigidas pela lei bem como as descrições e termos de referência quando necessário; é responsável pela equipe que compõe o setor, tendo autonomia para, dentro da política municipal, organizar e distribuir os serviços a serem executados; será o responsável pelo controle das dispensas e compras diretas, justificando ou não a sua necessidade junto aos secretários municipais; coordena toda rotina administrativa do setor; Realiza compras de qualquer natureza, mediante requisição. Contata fornecedores, buscando sempre o menor preço e melhores condições e outras vantagens para a administração, fazendo o papel de interlocutor entre a administração e fornecedores, sem dispensar o cumprimento do que determina a Lei



Prefeitura Municipal de Sandovalina

www.sandovalina.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.872.778/0001-66

8.666/93. Cumpre outras funções correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO:-

COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO

NATUREZA:-

Comissionado (livre nomeação e exoneração).

GRÁU DE RESPONSABILIDADE:-

Total, relativo aos serviços que executa e pelos equipamentos e materiais esportivos que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

Executa tarefas de natureza complexas, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, coordena e supervisiona equipes de trabalho;

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Ensino Médio Completo

PECULIARIDADES DO CARGO:-

É de extrema confiança do Chefe do Poder Executivo. Planeja e supervisiona as atividades desportivas e projetos. Organiza e monitora treinos e competições. Realiza reuniões com os funcionários do setor, estimulando e coordenando todos os projetos, eventos e ações a serem realizadas no incremento do esporte e da recreação no município. Remete diretamente ao Prefeito as dificuldades do setor, bem como a demanda da população no tocante ao esporte municipal. Desempenha outras atividades correlatas e afins, determinadas pelo Secretário Municipal de Esportes e o Chefe do Poder Executivo Municipal; Deve tratar com urbanidade e simpatia a todos os servidores, munícipes e aos titulares de cargo ou função de categoria superior.

CARGO:-

CHEFE DE SERVIÇOS RURAIS

NATUREZA:-

Comissionado (livre nomeação e exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Primordial, com relação aos cidadãos e pelos materiais e equipamentos relativos à área de atuação e, total com as informações de caráter sigiloso provenientes de contatos com as pessoas atendidas.

COMPLEXIDADE DO CARGO PÚBLICO:- Responsável, supervisiona e executa todos os Serviços Rurais.



Prefeitura Municipal de Sandovalina

www.sandovalina.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.872.778/0001-66

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-
PECULIARIDADES DO CARGO:**

Ensino médio completo.
É responsável pelo controle de máquinas, equipamentos agrícolas e patrulhas agrícolas, além dos serviços executados em propriedade particular; controla pagamento de hora máquina, executa a manutenção de próprios municipais, abrangendo os seguintes serviços: coordena a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como, pequenos reparos em estradas vicinais, pontes, bueiros e mata-burros; b) efetuar dragagem e terraplenagem em córregos; Executar os serviços de limpeza e carpinagem em estradas, executar outras tarefas afins, determinadas por seu superior imediato.

**CARGO:-
NATUREZA:-**

COORDENADOR DE AGRICULTURA
Comissionado (Livre nomeação e exoneração)

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Total, lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à administração, auxilia na manipulação de recursos de custos elevadíssimos.

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

Chefia na direção e execução de tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-
PECULIARIDADES DO CARGO:**

Ensino Médio completo.
Assessorar o titular da Secretaria de Agricultura no planejamento das ações voltadas a política agrícola municipal; supervisionar o trâmite de todos os projetos que visem o estímulo e desenvolvimento Agropecuário do Município, em especial aqueles voltados aos pequenos e médios produtores rurais; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de



Prefeitura Municipal de Sandovalina

www.sandovalina.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.872.778/0001-66

alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; organizar a utilização da patrulha agrícola visando atender aos planos e projetos de atenção aos produtores rurais; executar outras tarefas afins, determinadas por seu superior imediato.

CARGO:-

CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

NATUREZA:-

Comissionado (Livre nomeação e Exoneração)

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Total, lida com manipulação de distribuição de gêneros alimentícios e informações nutricionais, cuja contaminação causará sérios transtornos ao alunado.

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

Chefia equipe de serviços de distribuição de merenda escolar.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Ensino médio completo.

PECULIARIDADE DO CARGO:

Coopera com o encarregado da cozinha piloto na programação das compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários ao programa de merenda escolar; Em parceria com o setor Nutricional organiza a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, e de entidades conveniadas que participam do Programa; responsável por toda a logística de distribuição de alimentos nas escolas municipais bem como de cestas de alimentação a serem distribuídas aos alunos em épocas de calamidade pública; cumpre outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

EMPREGO PÚBLICO:-

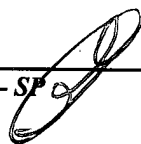
CHEFE DE SETOR DE DESPORTOS

NATUREZA:-

Comissionado (Livre nomeação e exoneração)

GRÁU DE RESPONSABILIDADE:-

Total, pelos equipamentos e materiais esportivos e de lazer que utiliza.





Prefeitura Municipal de Sandovalina

www.sandovalina.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.872.778/0001-66

COMPLEXIDADE DO EMPREGO PÚBLICO:- Chefia tarefas de natureza complexa que depende de iniciativa própria, recebe supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino médio completo.

PECULIARIDADES DO EMPREGO PÚBLICO:- Chefia e organiza a utilização de todas as praças esportivas do município pelos munícipes, inclusive quadras e campos municipais; Responsável direto pela conservação dos mesmos, devendo informar a Secretaria de obras eventuais manutenções a serem realizadas visando a utilização das mesmas; controla, organiza, distribui e fiscaliza todos os servidores do setor desportivo; informa ao responsável imediato a necessidade de equipamentos esportivos; coopera com o Coordenador de Projetos Esportivos disponibilizando os equipamentos e quadras esportivas nos dias e horários programados visando o cumprimento da agenda esportiva do município; cumpre outras funções correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO:-

NATUREZA:-

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

PECULIARIDADES DO CARGO:

CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

Comissionado (Livre nomeação e exoneração)

Lida com produtos químicos de limpeza, equipamento e ferramentas para a limpeza. Chefia na execução de tarefas de alta grau de complexidade na manipulação de produtos químicos que exigem conhecimentos específicos para utilização, além de equipamentos e ferramentas para limpeza exigindo iniciativa própria.

Ensino médio completo.

Chefia e supervisiona tarefas de limpeza em geral, não somente nos prédios públicos como também nas praças e logradouros municipais; faz o controle, distribuição e fiscaliza a utilização de produtos, equipamentos e ferramentas para a limpeza pública; responsável pela manutenção e reposição dos mesmos; faz a logística e



Prefeitura Municipal de Sandovalina

www.sandovalina.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.872.778/0001-66

distribuição das equipes de limpeza, fiscalizando a execução dos serviços; responsável direto pelo lançamento das horas extras a serem autorizadas pelo secretário da pasta, obedecendo sempre a legislação vigente; trabalhará em cooperação com a vigilância sanitária e controle de endemias no que se refere a prevenção da dengue; adotará no setor a política municipal de limpeza pública com eficácia e zelo; executará outras funções afins.

EMPREGO PÚBLICO:-
NATUREZA:-

ASSESSOR DE SAÚDE.

Comissionado (Livre nomeação e exoneração)

GRÁU DE RESPONSABILIDADE:-

Total.

COMPLEXIDADE DO EMPREGO PÚBLICO:-

Chefia tarefas de natureza complexa que depende de iniciativa própria, recebe supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Ensino médio completo.

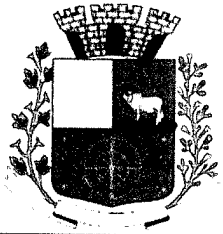
PECULIARIDADES DO EMPREGO PÚBLICO:

Assessora a gestão, coordenação e supervisão da execução de todas as atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Prestar assessoramento direto ao Secretário da Pasta em assuntos afetos à área de atuação. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação e ainda aquelas definidas pelo Prefeito Municipal;

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 06 de janeiro de 2020.


Francisco Mendes da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANDOVALINA Estado de São Paulo

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

www.diariooficialdomunicipio.com.br | www.weblinesistemas.com

Terça, 12 de janeiro de 2021

Ano I | Edição 119/2020

Página 1 de 5

Poder Executivo

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2021.

DE 11 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE: Reorganiza cargos públicos e dá outras providências."

FRANCISCO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos junto ao Anexo V da Lei Complementar nº 018/2009, os seguintes cargos de Agentes Políticos:

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Artigo 2º - Fica extinto junto ao Anexo II da Lei Complementar nº 018/2009, a seguinte função de confiança:

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
01	DIRETOR SERM	21 A

Artigo 3º - Ficam extintos junto ao Anexo IV da Lei Complementar nº 019/2009 de 24/07/2009, os seguintes cargos.

01	DIRETOR DE ESCOLA	F-6
01	COORDENADOR EDUCACIONAL	F-3

Ficam criados, junto ao Anexo II da Lei Complementar nº 018/2009, os seguintes cargos comissionados.

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	19 A
01	COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO.	16 A
02	CHEFE DE SERVIÇOS RURAIS	17 A
01	COORDENADOR DE AGRICULTURA	16 A
01	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	16 A
01	CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS	16 A
01	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	17 A
02	ASSESSOR DE SAÚDE	15 A

Artigo 4º - Fica alterada as referências dos cargos abaixo transcritos:

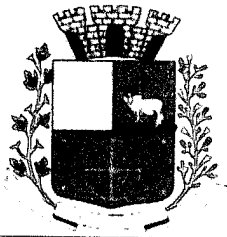
Município de Sandovalina - Estado de São Paulo

Av. Prefeito João Borges Frias, nº 435 - Centro - CEP. 19250-000

www.sandovalina.sp.gov.br | pmsandova@icenet.com.br

Telefone: (18) 3277-1121 / 3277-1122

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANDOVALINA Estado de São Paulo

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

www.exemplo.com.br | www.weblinesistemas.com

Terça, 12 de janeiro de 2021

Ano I | Edição 119/2020

Página 2 de 5

Nome do cargo.	Referência
Diretor Administrativo	19 A
Coordenador de Almoarifado	19 A

Artigo 5º - Fica fazendo parte integrante do **Anexo III - Descrição de cargos comissionados**, todas as descrições contidas no Anexo I do presente projeto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 11 de janeiro de 2021.

Francisco Mendes da Silva

Prefeito Municipal

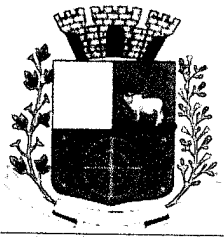
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araujo Ribeiro

Assistente Administrativo

Município de Sandovalina Estado de São Paulo
Av. Prefeito João Borges Frias, nº 435 - Centro - CEP. 19250-000
www.sandovalina.sp.gov.br | pmsandova@icenet.com.br
Telefone: (18) 3277-1121 / 3277-1122

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANDOVALINA Estado de São Paulo

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

www.exemplo.com.br | www.weblinesistemas.com

Terça, 12 de janeiro de 2021

Ano I | Edição 119/2020

Página 3 de 5

ANEXO I - REFERENTE AO ANEXO II DA LC 18/2009

DESCRIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS.

CARGO:- CHEFE SETOR DE COMPRAS.

NATUREZA:- Comissionado (Livre Nomeação e Exoneração)

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Responsabilidade total pelos dados e informações de caráter sigiloso com que lida, direta papéis e documentos, no seu manuseio, aplicação e guarda.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa, burocrática e política, recebe instruções e supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino médio completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Vela pelo cumprimento da lei nº 8.666/93 no que diz respeito a todas as compras, excetuadas aquelas a serem licitadas; verifica a nível de Secretaria se os pedidos se adequam a política de contenção de gastos e aquisições pelo menor preço, cobrando dos responsáveis as pesquisas de preços exigidas pela lei bem como as descrições e termos de referência quando necessário; é responsável pela equipe que compõe o setor, tendo autonomia para, dentro da política municipal, organizar e distribuir os serviços a serem executados; será o responsável pelo controle das dispensas e compras diretas, justificando ou não a sua necessidade junto aos secretários municipais; coordena toda rotina administrativa do setor; Realiza compras de qualquer natureza, mediante requisição. Contata fornecedores, buscando sempre o menor preço e melhores condições e outras vantagens para a administração, fazendo o papel de interlocutor entre a administração e fornecedores, sem dispensar o cumprimento do que determina a Lei 8.666/93. Cumpre outras funções correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO:- COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação e exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, relativo aos serviços que executa e pelos equipamentos e materiais esportivos que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexas, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, coordena e supervisiona equipes de trabalho;

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino Médio Completo

PECULIARIDADES DO CARGO:- É de extrema confiança do Chefe do Poder Executivo. Planeja e supervisiona as atividades desportivas e projetos. Organiza e monitora treinos e competições. Realiza reuniões com os funcionários do setor, estimulando e coordenando todos os projetos, eventos e ações a serem realizadas no incremento do esporte e da recreação no município. Remete diretamente ao Prefeito as dificuldades do setor, bem como a demanda da população no tocante ao esporte municipal. Desempenha outras atividades correlatas e afins, determinadas pelo Secretário Municipal de Esportes e o Chefe do Poder Executivo Municipal; Deve tratar com urbanidade e simpatia a todos os servidores, municípios e aos titulares de cargo ou função de categoria superior.

CARGO:- CHEFE DE SERVIÇOS RURAIS

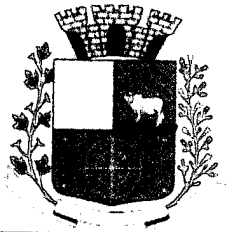
NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação e exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Primordial, com relação aos cidadãos e pelos materiais e equipamentos relativos à área de atuação e, total com as informações de caráter sigiloso provenientes de contatos com as pessoas atendidas.

COMPLEXIDADE DO CARGO PÚBLICO:- Responsável, supervisiona e executa todos os

Município de Sandovalina Estado de São Paulo
Av. Prefeito João Borges Frias, nº 435 - Centro - CEP. 19250-000
www.sandovalina.sp.gov.br | pmsandova@icenet.com.br
Telefone: (18) 3277-1121 / 3277-1122

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANDOVALINA Estado de São Paulo

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

www.exemplo.com.br | www.weblinesistemas.com

Terça, 12 de janeiro de 2021

Ano I | Edição 119/2020

Página 4 de 5

Serviços Rurais.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino médio completo.

PECULIARIDADES DO CARGO: É responsável pelo controle de máquinas, equipamentos agrícolas e patrulhas agrícolas, além dos serviços executados em propriedade particular; controla pagamento de hora máquina, executa a manutenção de próprios municipais, abrangendo os seguintes serviços: coordena a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como, pequenos reparos em estradas vicinais, pontes, bueiros e mata-burros; b) efetuar dragagem e terraplenagem em córregos; Executar os serviços de limpeza e carpinagem em estradas, executar outras tarefas afins, determinadas por seu superior imediato.

CARGO:- COORDENADOR DE AGRICULTURA

NATUREZA:- Comissionado (Livre nomeação e exoneração)

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à administração, auxilia na manipulação de recursos de custos elevadíssimos.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Chefia na direção e execução de tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino Médio completo.

PECULIARIDADES DO CARGO: Assessorar o titular da Secretaria de Agricultura no planejamento das ações voltadas a política agrícola municipal; supervisionar o trâmite de todos os projetos que visem o estímulo e desenvolvimento Agropecuário do Município, em especial aqueles voltados aos pequenos e médios produtores rurais; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; organizar a utilização da patrulha agrícola visando atender aos planos e projetos de atenção aos produtores rurais; executar outras tarefas afins, determinadas por seu superior imediato.

CARGO:- CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

NATUREZA:- Comissionado (Livre nomeação e Exoneração)

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, lida com manipulação de distribuição de gêneros alimentícios e informações nutricionais, cuja contaminação causará sérios transtornos ao alunado.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Chefia equipe de serviços de distribuição de merenda escolar.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino médio completo.

PECULIARIDADE DO CARGO: Cooperar com o encarregado da cozinha piloto na programação das compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários ao programa de merenda escolar; Em parceria com o setor Nutricional organiza a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, e de entidades conveniadas que participam do Programa; responsável por toda a logística de distribuição de alimentos nas escolas municipais bem como de cestas de alimentação a serem distribuídas aos alunos em épocas de calamidade pública; cumpre outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

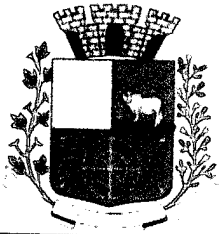
EMPREGO PÚBLICO:- CHEFE DE SETOR DE DESPORTOS

NATUREZA:- Comissionado (Livre nomeação e exoneração)

GRÁU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos equipamentos e materiais esportivos e de lazer que utiliza.

Município de Sandovalina Estado de São Paulo
Av. Prefeito João Borges Frias, nº 435 - Centro - CEP. 19250-000
www.sandovalina.sp.gov.br | pmsandova@icenet.com.br
Telefone: (18) 3277-1121 / 3277-1122

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANDOVALINA Estado de São Paulo

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

www.exemplo.com.br | www.weblinesistemas.com

Terça, 12 de janeiro de 2021

Ano I | Edição 119/2020

Página 5 de 5

COMPLEXIDADE DO EMPREGO PÚBLICO:- Chefia tarefas de natureza complexa que depende de iniciativa própria, recebe supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino médio completo.

PECULIARIDADES DO EMPREGO PÚBLICO:- Chefia e organiza a utilização de todas as praças esportivas do município pelos munícipes, inclusive quadras e campos municipais; Responsável direto pela conservação dos mesmos, devendo informar a Secretaria de obras eventuais manutenções a serem realizadas visando a utilização das mesmas; controla, organiza, distribui e fiscaliza todos os servidores do setor desportivo; informa ao responsável imediato a necessidade de equipamentos esportivos; coopera com o Coordenador de Projetos Esportivos disponibilizando os equipamentos e quadras esportivas nos dias e horários programados visando o cumprimento da agenda esportiva do município; cumpre outras funções correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO:- CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

NATUREZA:- Comissionado (Livre nomeação e exoneração)

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Lida com produtos químicos de limpeza, equipamento e ferramentas para a limpeza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Chefia na execução de tarefas de alta grau de complexidade na manipulação de produtos químicos que exigem conhecimentos específicos para utilização, além de equipamentos e ferramentas para limpeza exigindo iniciativa própria.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino médio completo.

PECULIARIDADES DO CARGO: Chefia e supervisiona tarefas de limpeza em geral, não somente nos prédios públicos como também nas praças e logradouros municipais; faz o controle, distribuição e fiscaliza a utilização de produtos, equipamentos e ferramentas para a limpeza pública; responsável pela manutenção e reposição dos mesmos; faz a logística e distribuição das equipes de limpeza, fiscalizando a execução dos serviços; responsável direto pelo lançamento das horas extras a serem autorizadas pelo secretário da pasta, obedecendo sempre a legislação vigente; trabalhará em cooperação com a vigilância sanitária e controle de endemias no que se refere a prevenção da dengue; adotará no setor a política municipal de limpeza pública com eficácia e zelo; executará outras funções afins.

EMPREGO PÚBLICO:- ASSESSOR DE SAÚDE.

NATUREZA:- Comissionado (Livre nomeação e exoneração)

GRÁU DE RESPONSABILIDADE:- Total.

COMPLEXIDADE DO EMPREGO PÚBLICO:- Chefia tarefas de natureza complexa que depende de iniciativa própria, recebe supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino médio completo.

PECULIARIDADES DO EMPREGO PÚBLICO: Assessora a gestão, coordenação e supervisão da execução de todas as atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Prestar assessoramento direto ao Secretário da Pasta em assuntos afetos à área de atuação. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação e ainda aquelas definidas pelo Prefeito Municipal;

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 11 de janeiro de 2021.

Francisco Mendes da Silva

Prefeito Municipal

Município de Sandovalina Estado de São Paulo

Av. Prefeito João Borges Frias, nº 435 - Centro - CEP. 19250-000

www.sandovalina.sp.gov.br | pmsandova@icenet.com.br

Telefone: (18) 3277-1121 / 3277-1122

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.